



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4353/2017

EMENTA: Denomina de **Rua Jurandir Cavalcante da Silva** um logradouro localizado no Loteamento Horizonte, no Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Jurandir Cavalcante da Silva** o logradouro localizado na Rua Projetada n.º 01, com início à Rua Projetada n.º 06, entre as Quadras A, B e K, e com seu término à Rua Projetada n.º 05, paralelo às Ruas Governador Eraldo Gueiros Leite e Atriz Regina Dourado (Rua Projetada n.º 02), localizado no Loteamento Horizonte, no Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 05 de janeiro de 2017.


Izaias Regis Neto
Prefeito

RUA GERSON SOUZA EMERSON

ÁREA
VERDE

RUA PROJETADA 01RUA PROJETADA 02

RUA PROJETADA 03

RUA PROJETADA 04

44,00

40,00

QUADRA L
PRAGA

44,00

11,00	11,00	11,00	11,00
20,00	01	02	03
10,00	05		06
10,00	07		08